

Reforma Tributária do Consumo – PLP68/24

Imposto Seletivo

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Doutora em Economia pela EPGE/FGV-Rio

Presidente da MSGás

Diretora Acadêmica da Associação Brasileira de Direito e Economia

Professora de Economia FGV/Rio

Ex-Secretária de Economia de Goiás – fazenda, orçamento e planejamento (2019-2023)

Ex-Conselheira do CADE (2015-2018)

Ex-Secretária-Adjunta da Secretaria de Acompanhamento Econômico do MF (1999-2003)

CCJ - 25/11/24

DIGA NÃO!!

**AO
IMPOSTO
SELETIVO SOBRE O**

GAS NATURAL



Como?

Retirando as duas NCMs anexo XVII do PLP68/24, referentes ao inciso VI (Bens Minerais)

LIVRO II - DO IMPOSTO SELETIVO (IS)

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – art. 406-409

Art. 406. Fica instituído o Imposto Seletivo - IS, de que trata o inciso VIII do art. 153 da CF, incidente sobre a produção, extração, comercialização ou importação de **bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente**.

§ 1º Para fins de incidência do Imposto Seletivo, consideram-se **prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente** os bens classificados nos códigos da NCM/SH e o **carvão mineral**, e os serviços listados no Anexo XVII, referentes a:

- I - veículos;
- II - embarcações e aeronaves;
- III - produtos fumígenos;
- IV - bebidas alcoólicas;
- V - bebidas açucaradas;
- VI - **bens minerais**; e
- VII - concursos de prognósticos e *fantasy sport*.

ANEXO XVII BENS E SERVIÇOS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO	
Veículos	
87.03; 8704.21 (exceto os caminhões); 8704.31 (exceto os caminhões); 8704.41.00 (exceto os caminhões); 8704.51.00 (exceto os caminhões); 8704.60.00 (exceto os caminhões); 8704.90.00 (exceto os caminhões)	
Aeronaves e Embarcações	
8802, exceto o código 8802.60.00; embarcações com motor classificadas na posição 8903	
Produtos fumígenos	
2401; 2402; 2403; 2404	
Bebidas alcoólicas	
2203; 2204; 2205; 2206; 2208	
Bebidas açucaradas	
2202.10.00	
Bens minerais	
2601; 2709.00.10; 2711.11.00; 2711.21.00	
Concursos de prognósticos	
Fantasy sport	

27 - Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais.

2711 - Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.

2711.1 -- Liquefeitos:

2711.2 -- No estado gasoso:

E por qual razão eu faço este pedido?

Por que o Gás Natural é uma fonte de energia que faz parte da

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

pois o Gás Natural **DESCARBONIZA** a matriz energética
brasileira

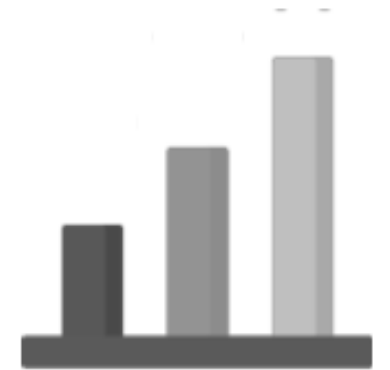
Logo, o Gás Natural causa

EXTERNALIDADE POSITIVA

Como diz diretor da agência de energia americana...

“O gás natural é um dos pilares da energia global. Onde substitui combustíveis mais poluentes, melhora a qualidade do ar e limita as emissões de CO₂”.

– **Fatih Birol (Diretor da IEA)**





POLUIÇÃO POBREZA ENERGÉTICA

20 % dos lares no Brasil usam lenha e carvão na cocção, fontes que poluem muito mais do que o GN





POLUIÇÃO

**ÔNIBUS (cidades),
CAMINHÃO (rodovias)
e TRATORES (campo)**



**70% de toda a frota
brasileira é movida à:**

Diesel



**Que polui mais do que o
GN**



POLUIÇÃO INDUSTRIAL

Diesel, carvão e óleo combustível

poluem mais do que o GN 8



POLUIÇÃO DAS TERMOELÉTRICAS

Diesel, carvão e óleo combustível

poluem mais do que o GN

**Vale lembrar que as energias solar
e eólica são intermitentes**



Cosan assume papel de destaque na transição energética

► COMPASS:

Gás natural como combustível essencial para uma transição energética segura e eficiente.

► Edge

Seguindo a tendência mundial: importação de GNL para os corredores sustentáveis

MAPA ESTRATÉGICO PARA DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS MOVIDOS A GÁS NATURAL

GNV – autonomia de 400 km



O Papel do Gás Natural e do Biometano na Transição Energética Justa, Sustentável e Acessível

FGV ENERGIA

Estudo sobre o Aproveitamento do Gás Natural do Pré-Sal



Menos diesel e mais GN
Ônibus com GNV



Gás Natural em Veículos Pesados em um Contexto de Transição Energética

Fundi: Políticas Públicas e Incentivos ao Uso do GNV em Veículos Pesados e os Benefícios ao Meio Ambiente e à Saúde Pública

José Mauro Coelho, D.Sc.
Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis



Importamos 25% do diesel consumido!!
O Brasil precisa se descarbonizar já!!



GÁS NATURAL

Ministro Alexandre Silveira e

iniciativa privada anunciam R\$

5,7 bilhões até 2030 em

soluções de transporte de gás

natural

Matriz baseada em combustíveis renováveis do Brasil é modelo que todos buscam ter. Por Emanuele Cappellano

Justiça climática e a descarbonização da mobilidade

Temos nos deparado nos últimos anos com os impactos cada vez mais exigentes e transversais, complementares e abor-



dos brasileiros, empregando diretamente mais de 25 mil funcionários. O setor tem ritmo acelerado

06/08/2024

Não há bala de prata para uma siderurgia mais limpa, mas gás natural é aposta, diz CEO da Gerdau

Entrevista

O Estado de S. Paulo Online

Avanços no mercado de gás natural no Brasil podem ser a aposta que o setor siderúrgico precisa para acelerar a descarbonização da produção de aço na indústria doméstica. A medida é apontada como a alternativa mais viável para uma operação mais limpa em escala industrial pelo CEO da Gerdau, Gustavo Werneck. Segundo ele, a estratégia poderia reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) da siderurgia

B2

ECONOMIA & NEGÓCIOS

A transição energética justa no mundo real

bono (CO₂) e metano (CH₄),
 lve a busca pela emis-
 ção energética preci-
 sta, como definida no
 e Paris, em 2015. Para
 , precisa reduzir as
 de gases do efeito es-
 destruir o valor econô-

será de R\$ 107,5 bilhões.

Importante frisar que o compromisso assumido pelo Brasil na COP de Glasgow, em 2021, foi de neutralizar – e não de eliminar – suas emissões. Tam-

bém é bom esclarecer q
 nas a carvão represen-
 nas 0,3% das emissõe
 nais. Mais ainda: a mé-
 leira é de 7 milhões d
 das anuais de CO₂, en
 média mundial é cerca
 lhões de toneladas. C
 fim do carvão brasileir

Caminhos para a transição energética justa

MAGDA
CHAMBRIARD



Num mundo em transformação, é essencial que nossas estratégias de desenvolvimento contemplem geração de riqueza e ações em prol de um planeta mais limpo. É com esse espírito que a Petrobras apresenta seu Plano de Negócios 2025-2029 e seu Plano Estratégico 2050, os primeiros desde que recebi a imensa responsabilidade de liderar a maior empresa do Brasil. Para pensar na empresa rumo a 2050, em sintonia com os compromissos brasileiros com o clima, retomamos a elaboração de um plano estratégico, que traça nossa trajetória como líder na transição energética justa, reduz as emissões e aumenta o papel das energias renováveis.

Pavimentando o caminho para esse futuro, o Plano de Negócios 2025-2029 traz investimentos totais de US\$ 111 bilhões. São investimentos com alto retorno, aprovados com sólida governança e fundamentais para a segurança energética do país, que geram os recursos necessários para financiar uma transição energética justa. É perfeitamente possível conciliar a transição energética justa com a exploração responsável de óleo e gás. É perfeitamente possível a Petrobras liderar essa transição.

Temos confiança na viabilidade dessa interação. Afinal, atuamos há 71 anos aliando produção de energia e respeito ao meio ambiente. Atuamos na preservação dos biomas brasileiros: Mata Atlântica, Amazônia, Caatinga, Cerrado e Pampa. Investimos também na preservação da fauna. Quem não ouviu falar de investimentos da Petrobras que salvaram tartarugas e baleias-jubarte de extinção?

Atuamos há 71 anos aliando produção de energia e respeito ao meio ambiente e na preservação dos biomas brasileiros

Nesse plano, previmos investimentos de R\$ 1,5 bilhão em projetos sociais e ambientais. Temos o compromisso de proporcionar retorno à sociedade de, no mínimo, 150% do valor investido em projetos até 2030. Também investiremos US\$ 16,3 bilhões para descarbonizar operações e diversificar nosso portfólio com a nova geração de bioprodutos. Esse valor representa 15% dos investimentos totais, crescimento de 42% em relação ao plano anterior.

No refino, investiremos US\$ 15,2 bilhões, com foco em produtos de alta qualidade e baixas emissões. Com o biorrefino, produzimos combustíveis com insumos renováveis, tais como gorduras animais e óleos vegetais. Nossos investimentos garantirão a vocação renovável da matriz energética brasileira. Em função deles, o Brasil contará com mais biopro-

duto, como diesel renovável, BioQAV, hidrogênio verde e biometano. Também atuaremos na produção de biodiesel e etanol.

Na exploração e produção de petróleo e gás, em atendimento à demanda prevista em todos os cenários do Acordo de Paris, investiremos no pré e no pós-sal, buscando a reposição de reservas também em novas fronteiras, tanto no Brasil quanto no exterior. Tais investimentos são essenciais para garantir a segurança energética do país, além de gerar recursos para financiar a transição energética justa.

Com US\$ 77,3 bilhões previstos para exploração e produção, dez novas plataformas entrarão em operação até 2029, quase metade da entrada de sistemas de grande porte do mundo. O plano também foca em ativos maduros, na busca pela maior disponibilidade de gás natural e na reposição de reservas. Nosso plano tem o potencial de gerar 315 mil empregos diretos e indiretos no Brasil e de retornar US\$ 254 bilhões em tributos em cinco anos, o que impactará positivamente as cadeias produtivas nacionais.

Para 2050, me orgulho em dizer que nossa produção de energia crescerá mais limpa, assim como a do Brasil, reforçando a importância da Petrobras no desenvolvimento sustentável do país.



Magda Chambriard
é presidente da Petrobras

**Brasil quer ser um país relevante na
Transição Energética! Então não faz
sentido impor IS sobre o GN!**

**Dia 08/10/24
Sancionada a Lei
Combustível do
Futuro**



Outros marcos normativos para: aumentar a oferta de GN e diminuir o preço do GN. **IS vai na contramão!!!**

gov.br

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade PT

Ministério de Minas e Energia

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis > Gás para Empre



GÁS
PARA
EMPREGAR

Objetivo do programa:
Aumentar a oferta do GN
Reduzir o preço do GN

Objetivo do decreto:
Aumentar a oferta do GN
Reduzir o preço do GN

DECRETO Nº 12.153, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

Projeto de Lei nº 327, de 2021

Iniciativa Deputado Federal Christino Aureo (PP/RJ)
Autoria Câmara dos Deputados
Nº na Câmara do... PL 327/2021
Assunto Infraestrutura > Minas e Energia > Energia

PATEN: Programa de Aceleração da Transição Energética, que inclui fomentar o aumento da Oferta e diminuição do Preço do GN

O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), por meio da Resolução CNPE nº 1, de 20 de março de 2023, instituiu o Grupo de Trabalho do Programa Gás para Empregar para elaboração de estudos visando à promoção do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil, alterada pela Resolução nº 10, de 19 de dezembro de 2023.

Esforço conjunto para diminuir o preço do GN no Brasil

MME/MDIC/MF e ANP tentam destravar o mercado livre, para que a sociedade tenha energia com preços menores

MME promove seminários →

O desenvolvimento do biometano passa por desenvolver as redes de gás natural (mesma molécula)!

SÉRIE DE WORKSHOPS

PRÓXIMOS PASSOS:
COMBUSTÍVEL DO FUTURO E NOVAS POLÍTICAS DO SETOR DE ÓLEO E GÁS

GÁS PARA EMPREGAR E HARMONIZAÇÃO REGULATÓRIA

AUDITÓRIO TÉRREO DO MME | 19.11.2024

PROGRAMAÇÃO

MANHÃ

Abertura

Ministério de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, Pietro Mendes
Ministério de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC, Uellace Moura

Tema 1 - Reinjeção do Gás Natural e Escoamento e Processamento

Luciano Andreato (MME) e Daniela Marques (Casa Civil)
Luciano Andreato (MME)
Edmundo Moura (ANP), Wagner Victor (Petrobras), Tabita Loureiro (PPSA) e Edmar Almeida (PUC-Rio)

Tema 2 - Planejamento Integrado

Roberto Weydt (MME) e Marcos Frederico (EPE)
Roberto Weydt (MME)
Antonio Coelho (TSC), Leidiane Ferronato Mariani (Amplum Biogás) e Rafael Lamastra (Compagas)

TARDE

Abertura

Ministério de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, Pietro Mendes

Tema 3 - Transporte Dutoviário: Desafios e oportunidades para aprovação de novos investimentos e a modicidade tarifária

Marcelo Abi-Chahin (MME)
Julia D'Ágosta (BP), Adriano Lorenzon (Abracos), Mauricio Lopes (NTS), Mauricio Tolmasquim (Petrobras)
Ministério da Fazenda

Tema 4 - Experiência da migração para o mercado livre

Diogo Lisboa (FGV)
Thiago Arakaki (GALP), Regina França (Eneva), Rogério Pizeta (CSN),
Lucas (Governo de Sergipe) e Jefferson de Paula (ArcelorMittal Brasil) - a confirmar

SÉRIE DE WORKSHOPS

PRÓXIMOS PASSOS:
COMBUSTÍVEL DO FUTURO E NOVAS POLÍTICAS DO SETOR DE ÓLEO E GÁS

BIOMETANO

AUDITÓRIO TÉRREO DO MME | 26.11.2024

PROGRAMAÇÃO

Ministério de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME, Pietro Mendes

Abertura

Ministério de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do MDIC, Uellace Moura

Tema 1 - Harmonização dos mercados de Gás Natural e Biometano

Luciano Andreato (MME) e Daniela Marques (Casa Civil)
Luciano Andreato (MME)
Edmundo Moura (ANP), Wagner Victor (Petrobras), Tabita Loureiro (PPSA) e Edmar Almeida (PUC-Rio)

Tema 2 - Oferta de biometano

Roberto Weydt (MME) e Marcos Frederico (EPE)
Roberto Weydt (MME)
Antonio Coelho (TSC), Leidiane Ferronato Mariani (Amplum Biogás) e Rafael Lamastra (Compagas)

Tema 3 - Implementação da Política Nacional do Biometano - PNB

Lucien Belmonte (Fórum do Gás/Abividro), Marcelo Mendonça (ABEGÁS),
Luciano Andreato (MME) e Daniela Marques (Casa Civil) (IBP)

Tema 4 - Desafios para a Regulamentação do CGOB

Luciano Andreato (MME)
- a confirmar, Luciano Rodrigues (UNICA), Erick Trench (Grupo Ultra),
Beckert Isfer (Abiogás)

O GÁS EMERGE COMO ENERGÉTICO DE TRANSIÇÃO, SEGUNDO AS ESTRATÉGIAS DE PAÍSES DO G20 COM MAIOR POTENCIAL DE OFERTA ATÉ 2050



AUSTRÁLIA: Future Gas Strategy

- A oferta do gás australiana crescerá mesmo após 2050;
- Uso do gás para descarbonizar setores como a Indústria de **aço e cimento, produção de fertilizantes e processamento de minerais críticos.**



CANADÁ: Strengthened Climate Plan

- O gás pode **complementar** a geração de energia renovável e garantir a **estabilidade da rede elétrica;**
- Apoia o desenvolvimento de **infraestrutura** de GN, além do uso do **CCS** para criar novas rotas.



RÚSSIA: Energy Strategy 2035

- A política apoia o Gás como energético de transição enquanto o país não desenvolve suas energias renováveis.
- GNL é um componente estratégico da política energética, para aumentar a eficiência do transporte e exportações



CHINA: 14º Plano Quinquenal

- Estabelece metas para **aumentar o consumo de gás natural;**
- Promove o uso do gás como solução para **reduzir a dependência de carvão** e diminuir as emissões de carbono.



EUA: Department of Energy

- O Gás é parte essencial da estratégia dos EUA com o **desenvolvimento e uso de gás renovável,** como o biometano.
- Investimentos em **CCS** para reduzir as emissões associadas ao uso de GN.



CONTRIBUIÇÕES PARA A ESTRATÉGIA BRASILEIRA DO GÁS NA TRANSIÇÃO

País pode avançar com o Programa Gás para Empregar e estímulo ao biometano.

“Construir consenso sobre os setores e segmentos em que a inserção do gás natural contribui para a redução de GEE”.

Há 30 anos buscamos desenvolver o mercado de GN e ter um **preço menor do GN**.
Vamos aumentar o preço do GN com o IS? Brasil quer estar na contramão do mundo?
Faz sentido impor IS sobre um insumo que descarboniza (causa Ext Positiva)?

B2

ECONOMIA & NEGÓCIOS

SÁBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2024
O ESTADO DE S. PAULO

Como destravar o mercado de gás natural

ARTIGO

Adriano Pires

Diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBIE)

Na última década, o gás natural foi mundialmente legitimado como o combustível da transição energética. No Brasil, entra ano sai ano e o gás natural não consegue exercer esse papel. A principal vantagem do gás está no fato de emitir menos carbono do que os demais combustíveis fósseis, 44% abaixo do carvão e 27% menos que o petróleo. Em termos estratégicos, há de considerar a geração de energia com gás natural como uma espécie de bateria para a ener-

gia eólica e solar, dada a intermitência dessas fontes e a melhoria do gerenciamento dos reservatórios das hidrelétricas.

Segundo a *U.S. Energy Information Administration (EIA)*, a substituição do carvão pelo gás natural na produção de energia elétrica nos EUA resultou em um corte estimado de 532 milhões de toneladas métricas de CO₂ equivalente (tCO₂e). Em 2021, o gás foi a ação de descarbonização mais significativa no País, com uma redução de emissões equivalente a mais que o dobro do aumento da geração por renováveis.

Apesar das diversas iniciativas, leis e programas, o Brasil permanece na contramão do mundo ao não conseguir implementar políticas efetivas que aumentem a oferta e a redução no

preço da molécula. Tivemos duas leis aprovadas pelo Congresso nos governos Dilma e Bolsonaro, com a promessa em ambos de redução do preço do gás e aumento da oferta, e o resultado foi exatamente ao contrário, e, mais ainda, tivemos redução na demanda. O curioso é que são dois governos com vieses diferentes, um

Há de considerar a geração de energia com gás natural como uma espécie de bateria para a energia eólica e solar

mais pro Estado e o outro mais pro mercado.

Agora, o governo Lula busca impulsionar o mercado de gás com o Programa Gás para Empregar, propondo o aumento da oferta através da comercialização de gás da União pela PPSA e a publicação do Decreto n.º 12.153/2024, que traz como medida principal dar maior transparência no preço do gás desde o poço até o consumidor. O Congresso tenta, também, dar uma contribuição importante que seria incluir uma emenda no Paten (PL n.º 327/2021, em tramitação no Senado), objetivando reduzir o poder dominante da Petrobras na comercialização de gás.

Porém, a Petrobras trabalha para inviabilizar essa emenda. Essas medidas, se implantadas,

são boas? Sim. Mas, se o objetivo no curto prazo for aumentar a oferta e termos gás competitivo, quatro políticas não podem ser adiadas e precisam ser implantadas com urgência. Dar total transparência ao que a Petrobras cobra para escoar e tratar o gás nas UPGNs; viabilizar o gás da PPSA; reduzir o poder dominante da Petrobras na comercialização de gás para algo como 40% a 50%, promovendo leilões de gás release; e dar licenças incentivando a exploração e produção de *shale gas* no Brasil.

Caso contrário, teremos mais do mesmo, a oferta não crescerá e o preço da molécula não cairá. E no Brasil o gás não será a energia da transição energética, e a indústria de fertilizantes no País só existirá com subsídios. ●

25/11/2024 Gas Natural

ANP, Nova Lei do Gás, Petrobras

Como anda a abertura do mercado de gás natural no Brasil? Uma análise da implementação da Nova Lei do Gás

Felipe Freitas e Edmar de Almeida

Introdução

Ao longo de quase três décadas, o mercado de gás natural brasileiro tem passado por um processo de abertura. Esse processo tem início com as Emendas Constitucionais n.º 5 e 9 de 1995, que permitiram a contratação de empresas privadas para a realização das atividades de exploração, produção, importação, exportação, transporte e distribuição.[1] A partir daí, a Lei n.º 9.478/1997 (Lei do Petróleo) regulamentou, entre outras coisas, a quebra do monopólio da Petrobras.

Pela EC132 (art145), um dos 5 Princípios do Sistema Tributário Nacional é justamente a defesa pelo meio ambiente...

e o GN defende o meio ambiente, uma vez que ele (pelos próximos 10/15 anos) descarboniza a nossa matriz energética

"**Art. 145.**

.....
§ 3º O **Sistema Tributário Nacional** deve observar os **princípios** da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e **da defesa do meio ambiente.**

Referência na EC132: Página 2

Logo, o **Imposto Seletivo** (inserido na CF88 pela EC132/23) deve recair sobre B&S que prejudiquem à Saúde ou ao Meio Ambiente, não sobre B&S que trazem benefícios à Saúde ou ao Meio Ambiente

"**Art. 153.** (Refência na EC132: pag 5/6) ... previsão do IS sobre:

.....
.....
VIII - produção, extração, comercialização ou importação de **bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente,** nos termos de lei complementar

§ 6º O imposto previsto no inciso VIII do **caput** deste artigo:

I - não incidirá sobre as exportações nem sobre as operações com energia elétrica e com telecomunicações;

II - incidirá uma única vez sobre o bem ou serviço;

III - não integrará sua própria base de cálculo;

IV - integrará a base de cálculo dos tributos previstos nos arts. 155, II, 156, III, 156-A e 195, V;

V - poderá ter o mesmo fato gerador e base de cálculo de outros tributos;

VI - terá suas alíquotas fixadas em lei ordinária, podendo ser específicas, por unidade de medida adotada, ou **ad valorem;**

VII - na extração, o imposto será cobrado independentemente da destinação, caso em que a alíquota máxima corresponderá a 1% (um por cento) do valor de mercado do produto." (NR)

Mais ainda... pela LC194/2022, o GN é um bem essencial... se é essencial, é porque não é indesejável. Logo não cabe falar em IS!!
Até porque é “vedada a fixação de alíquota em patamar maior que a mediada”

- **Art. 1º** A [Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966](#) (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:
 - **Art. 18-A.** Para fins da incidência do imposto de que trata o [inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal](#), os combustíveis, **o gás natural**, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo **são considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis**, que não podem ser tratados como supérfluos.
 - **Parágrafo único.** Para efeito do disposto neste artigo: I - **é vedada a fixação de alíquotas sobre as operações referidas no caput deste artigo em patamar superior ao das operações em geral**, considerada a essencialidade dos bens e serviços;
- E depois modifica o Artigo 32-A, repetindo a modificação do Artigo 18-A....
- **Art. 32-A.** As operações relativas aos combustíveis, **ao gás natural**, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, para fins de incidência de imposto de que trata esta LC, **são consideradas operações de bens e serviços essenciais e indispensáveis**, que não podem ser tratados como supérfluos.
 - § 1º Para efeito do disposto neste artigo: I - **é vedada a fixação de alíquotas sobre as operações referidas no caput deste artigo em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços;**

O Brasil quer **diminuir** as emissões de GEE nos centros urbanos, nas rodovias, nas indústrias, nas UTEs e nos lares

A transição energética tem que ter soluções holísticas para os diversos problemas específicos

Gás Natural tem um papel fundamental neste contexto

É preciso combater a **pobreza energética!**
É preciso combater o uso de carvão, diesel e lenha!

Mais ainda...faz sentido impor o Imposto Seletivo no GN e subsidiar o GLP?

1. O GLP polui mais do que o GN;
2. O PL 3335/24 – Gás para todos – aumenta o subsídio (de R\$3,5 milhões para R\$14 milhões) para a população vulnerável ter o Botijão 13kg, para freiar com a “pobreza energética” (eliminar lenha + carvão na cocção);
3. É uma idéia correta, pois, ainda que o GLP polua, este polui menos do que lenha e carvão;
4. **Mas e o GN???? Por que não considerá-lo???**
5. **Afinal, o GN é menos poluente do que o GLP e GN e GLP concorrem entre si!!!!**
6. **Logo, o GN e o GLP não podem ter tratamentos diferenciados!! Distorce o mercado!!**

Logo, há evidente contradição em impor IS no GN

TEÓRICA E PRÁTICA

1. **A CF**: UM DOS SEUS PRINCÍPIO A **DEFESA PELO MEIO AMBIENTE**
2. **A CF**: O **IMPOSTO SELETIVO** DEVE INCIDIR SOBRE OS BENS E SERVIÇOS **PREJUDICIAIS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE**, POIS CAUSAM **EXTERNALIDADES NEGATIVAS**
3. É CONSENSO QUE O GN É UMA FONTE QUE **DESCARBONIZA A MATRIZ ENERGÉTICA**, CAUSANDO **EXETERNALIDADE POSITIVA À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE!**
 - ENTÃO, NÃO FAZ SENTIDO IMPOR **IMPOSTO SELETIVO SOBRE O GN** (EPECIALMENTE HAVENDO SUBSÍDIO AO GLP!!!)
 - MAIS AINDA, A PRÓPRIA LC194 GARANTE A **ESSENCIALIDADE DO GN** E AFIRMA QUE É **VEDADA A FIXAÇÃO DE ALÍQUOTAS EM PATAMAR SUPERIOR AO GERAL**

1. O Brasil já tem a sua matriz energética e elétrica limpas, mas pode DESCARBONIZAR ainda mais, para alcançar os compromissos ambientais acordados internacionalmente;
2. Lenha, Carvão, Óleo Combustível, Óleo diesel e Gasolina e o GLP são mais poluentes do que o GN;
3. O Biometano tem produção e comercialização incipientes e o Hidrogênio Verde mais ainda. Economicamente inviáveis ainda;
4. Assim: o uso do GN e outras fontes menos poluentes precisa ser consideradas como solução;
5. O Brasil precisa de um mix inteligente de fontes de energia para garantir maior eficiência/competitividade para as empresas, menor carbonização do meio ambiente e maior bem-estar do cidadão.
6. **IMPOR IS AO GN É PREJUDICAR A PAUTA DA DESCARBONIZAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA! ESSE NÃO É O MOMENTO! SERÁ UM GRAVE ERRO!!**

**PECADO É IMPOR O “IMPOSTO SELETIVO”
SOBRE O GÁS NATURAL!!!**

Como EVITAR este pecado?

Retirando as duas NCMs anexo XVII do PLP68/24, referentes ao inciso VI (Bens Minerais)

LIVRO II - DO IMPOSTO SELETIVO (IS)

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – art. 406-409

Art. 406. Fica instituído o Imposto Seletivo - IS, de que trata o inciso VIII do art. 153 da CF, incidente sobre a produção, extração, comercialização ou importação de **bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente**.

§ 1º Para fins de incidência do Imposto Seletivo, consideram-se **prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente** os bens classificados nos códigos da NCM/SH e o **carvão mineral**, e os serviços listados no Anexo XVII, referentes a:

- I - veículos;
- II - embarcações e aeronaves;
- III - produtos fumígenos;
- IV - bebidas alcoólicas;
- V - bebidas açucaradas;
- VI - **bens minerais**; e
- VII - concursos de prognósticos e *fantasy sport*.

ANEXO XVII BENS E SERVIÇOS SUJEITOS AO IMPOSTO SELETIVO	
Veículos	
87.03; 8704.21 (exceto os caminhões); 8704.31 (exceto os caminhões); 8704.41.00 (exceto os caminhões); 8704.51.00 (exceto os caminhões); 8704.60.00 (exceto os caminhões); 8704.90.00 (exceto os caminhões)	
Aeronaves e Embarcações	
8802, exceto o código 8802.60.00; embarcações com motor classificadas na posição 8903	
Produtos fumígenos	
2401; 2402; 2403; 2404	
Bebidas alcoólicas	
2203; 2204; 2205; 2206; 2208	
Bebidas açucaradas	
2202.10.00	
Bens minerais	
2601; 2709.00.10; 2711.11.00; 2711.21.00	
Concursos de prognósticos	
<i>Fantasy sport</i>	

27 - Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais.

2711 - Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos.

2711.1 -- Liquefeitos:

2711.2 -- No estado gasoso:

DIGA NÃO!!

**AO
IMPOSTO
SELETIVO SOBRE O**

GAS NATURAL

